

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 0573/2020****PROCESSO: 86620045****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0683/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2019**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 10.586.940/0001-68

Objeto: Aquisição de Medicamento

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 - Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 0930/2020

Data da assinatura: 14/07/2020

**Almiro Schmidt  
Diretor Geral - HMSA****Lote 04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Cloreto de sódio 9mg/ml frasco 100 ml	16.000	1,7798

**Lote 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Cloreto de sódio 9mg/ml frasco 500 ml	6.000	1,80

**Protocolo 596049****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Material laboratorial

Processo: 83781943 - HABF

OF:554/2020-Ata:0139/2019

Contratada: UL Quimica e Cientifica Ltda

**Lote 01**

Item 01 (ac. úrico); Quant.: 400un; Valor Total: R\$252,00;

Item 02 (albumina); Quant.: 600un; Valor Total: R\$354,00;

Item 03 (amilase); Quant.: 100un; Valor Total: R\$3.118,00;

Item 04 (bilirrubina direta);

Quant.: 750un; Valor Total: R\$487,50,00;

Item 05 (bilirrubina total); Quant.: 700un; Valor Total: R\$462,00;

Item 06 (colesterol HDL); Quant.: 800un; Valor Total: R\$2.240,00;

Item 07 (colesterol total); Quant.: 400un; Valor Total: R\$336,00;

Item 08 (creatinina); Quant.: 7000un; Valor Total: R\$910,00;

Item 09 (creatina quinase); Quant.: 2000un; Valor Total: R\$900,00;

Item 10 (fosfatase alcalina); Quant.: 1000un; Valor Total: R\$530,00;

Item 11 (fosforo); Quant.: 500un;

Valor Total: R\$380,00; Item 12 (gama GT); Quant.: 1200un; Valor Total: R\$948,00; Item 13 (glicose); Quant.: 3600un; Valor Total: R\$936,00; Item 14 (isoenzima); Quant.: 2500un; Valor Total: R\$12.900,00; Item 15 (ac. lático); Quant.: 1000un; Valor Total: R\$4.810,00; Item 16 (desidrogenase lática); Quant.: 100un; Valor Total: R\$153,00; Item 17 (lipase); Quant.: 1200un; Valor Total: R\$1.236,00; Item 18 (magnésio); Quant.: 3500un; Valor Total: R\$8.820,00; Item 19 (PCR); Quant.: 3000un; Valor Total: R\$9.780,00; Item 20 (proteína total na urina); Quant.: 600un; Valor Total: R\$816,00; Item 21 (proteínas totais); Quant.: 1200un; Valor Total: R\$324,00; Item 22 (TGP); Quant.: 1500un; Valor Total: R\$570,00; Item 23 (TGO); Quant.: 1500un; Valor Total: R\$585,00; Item 24 (triglicerídeos); Quant.: 1000un; Valor Total: R\$920,00; Item 25 (ureia); Quant.: 7200un; Valor Total: R\$1.584,00; Total global: R\$54.413,50

**Fonte de Recurso:** 155 orçamento para o exercício de 2020.

**Dotação Orçamentária:** A t i v i d a d e 20449011030200472184.

**Elemento de Despesa:** 339030.

Vila Velha, 27 de março de 2020.

**JOÃO LUIZ T. DORNELLES  
Diretor Geral /HABF  
Protocolo 596118**

**RESUMO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 0013/2019****PROCESSO Nº 85596507****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SESA - HABF**CONTRATADA:** ELSON F COSTA COMERCIAL ME**VALOR ANUAL:** R\$ 10.375,80**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, a partir de 17/07/2020 até 16/07/2021, visando à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de raio x.**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2020.

**João Luiz T. Dornelles  
Diretor Geral/HABF**

**Protocolo 595886****RESUMO DO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
00006/2019****PROCESSO Nº:** 84890525/HEAC**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Saúde/HEAC.**CONTRATADA:** AGROLAB ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA EPP.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original a partir de 16/07/2020 até 15/07/2021, visando a prestação de serviços de coleta e análise microbiológica de água do HEAC.**DATA da ASSINATURA:** 15/07/2020

Cariacica (ES), 15 de julho de 2020

**Felipe Goggi Rodrigues  
Diretor Geral/HEAC**

**Protocolo 596077****Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -****PORTARIA Nº 342-S, DE 15 DE JULHO DE 2020**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-P9F27.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	1548379 / 52	SOLIMAR TOREZANI MACEDO CHESQUINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/2009 a 18/09/2019
2.	3001334 / 1	TIAGO DE SOUZA PORTO	INSPETOR PENITENCIÁRIO	01/10/2008 a 30/09/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 596104****RESUMO DO CONTRATO DE  
DOAÇÃO**

Processo E-Docs nº 2020-99BLZ

**DONATÁRIO:** SEGER**DOADOR:** PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -PETROBRAS**DO OBJETO:** Doação de até 105.000 litros de óleo diesel combustível automotivo e até 55.000 litros de gasolina automotiva.**FINALIDADE:** Atender ao abastecimento de ambulâncias, veículos de transporte de equipe médica e

geradores de energia de hospitais e instituições sem fins lucrativos, dedicados exclusivamente ao enfrentamento da crise decorrente da COVID-19.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Doação terá início na data de sua assinatura.**DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO** O descumprimento deste Termo de Adesão acarretará a extinção da doação, devendo o DONATÁRIO cessar imediatamente a prestação dos serviços previstos na Cláusula

Primeira - Do Objeto.

O presente Termo de Doação também poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

Vitória, 15 de julho de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 595931**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2019****Processo:** nº 2020-CFB6K**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER (CNPJ 07.162.270/0001-48).**Contratada:** Associação Brasileira de Startups (CNPJ 19.939.915/0001-95).

## CONTRATO DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL

### CONTRATO DE DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO.

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile nº 65, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Gerente Executiva de Responsabilidade Social, Olinta Cardoso Costa, doravante denominada **PETROBRAS**, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** por meio da Secretaria do Estado de Gestão e Recursos Humanos do Espírito Santo, com sede à Avenida Governador Bley, nº 236 – 5º andar, Centro, cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.162.270/0001-48, neste ato representada pela sua Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, doravante denominada **DONATÁRIA** e coletivamente denominadas **PARTES**.

#### CONSIDERANDO:

- a) a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- b) que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo coronavírus (COVID-19) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem comprometimento com o combate à doença;
- c) a declaração de emergência em saúde pública de importância Nacional, pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 03/02/2020, o reconhecimento da emergência de saúde pública na forma da Lei nº 13.979/2020 e a declaração de estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, ambos de âmbito nacional;
- d) os evidentes e gravosos impactos de tais circunstâncias na sociedade brasileira de forma geral e nas comunidades onde a Petrobras participa,
- e) que a DONATÁRIA solicita por meio do ofício OF/Nº110/SEP/GABSEC, 167.624 litros de óleo diesel combustível automotivo e 61.509 litros de gasolina automotiva para atender ao abastecimento de ambulâncias, veículos de transporte de equipe médica e geradores de energia de hospitais e instituições sem fins lucrativos, dedicados exclusivamente ao enfrentamento da crise decorrente da COVID-19.
- f) que a PETROBRAS, após o competente procedimento interno, entende ser a doação objeto deste Contrato ato adequado e razoável para o atendimento das responsabilidades sociais da Petrobras, estando amparado pelo Estatuto Social,

## CONTRATO DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Tabela de Limites de Competência e Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS, tendo em vista que os combustíveis, conforme informado pelo Donatário, (Gasolina e Diesel) serão para utilização, exclusivamente ao enfrentamento da crise decorrente da COVID-19.

**PETROBRAS** e **DONATÁRIA** ajustam, através deste instrumento, a presente doação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a doação, pela PETROBRAS à DONATÁRIA, de até **105.000** litros de óleo diesel combustível automotivo e até **55.000** litros de gasolina automotiva.

1.2. A DONATÁRIA aceita receber o combustível ora doado, que terá por finalidade: atender ao abastecimento de ambulâncias, veículos de transporte de equipe médica e geradores de energia de hospitais e instituições sem fins lucrativos, dedicados exclusivamente ao enfrentamento da crise decorrente da COVID-19.

### CLÁUSULA SEGUNDA – MODALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. A presente doação é feita sem encargo, sem termo, sem condição e sem qualquer restrição à sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Obriga-se a **DONATÁRIA** a:

- a) Submeter à **PETROBRAS** a demanda de combustível, incluindo tipo, quantidade e órgão destinatário, por meio do correio eletrônico: [doacaocombustivel@petrobras.com.br](mailto:doacaocombustivel@petrobras.com.br)
- b) Receber o combustível doado, nas seguintes condições: por meio do cartão CTF-BR FROTA. Os combustíveis serão retirados pela frota do estado cadastrada na planilha “CADASTRO DE VEÍCULOS - CARTÃO CTF BR”, no Auto Posto Pessotti e Fontes Ltda, CNPJ 27.475.714/0001-02, nome fantasia (Posto Karapina), localizado à Rod. Governador Valadares, Km 256 – Colina de Laranjeiras, Serra – ES, CEP:29167-183, ou em outro ponto que venha a ser indicado pela PETROBRAS.
- c) Utilizar o combustível apenas para os fins descritos na cláusula primeira, item 1.2;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o combustível doado ou que decorram de sua entrega e recebimento, armazenagem, manuseio e utilização, as quais não poderão ser imputadas à PETROBRAS ainda que subsidiariamente.

## CONTRATO DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL

- e) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do objeto da doação, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;
- f) Confirmar as entregas das remessas de combustíveis através de seu representante legal indicado enviando as notas ou cupons fiscais recebidos em até 3 (três) dia após a entrega dos combustíveis para o email: doacaocombustivel@petrobras.com.br, estando sujeita a suspensão da doação no caso de descumprimento deste ateste no prazo;
- g) Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do **ESPÍRITO SANTO** sobre a presente doação.

3.2. A **DONATÁRIA** assume inteira responsabilidade pelas consequências e eventos decorrentes da entrega/recebimento, manuseio, armazenagem, e utilização do combustível doado, na forma descrita no item 3.1.

3.3. Em nenhuma hipótese, a **DONATÁRIA** terá direito a ressarcimento, por parte da **PETROBRAS**, de despesas relacionadas ao recebimento, manuseio, armazenagem, utilização e/ou propriedade do combustível doado.

3.4. A **DONATÁRIA** está ciente e autoriza que a entrega de combustível objeto deste Contrato seja feita pela **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.** diretamente à **DONATÁRIA** no local especificado conforme item 3.1 b).

### CLÁUSULA QUARTA – CONFORMIDADE

4.1. Em relação a esta doação, a **DONATÁRIA** declara e garante que ela própria e quaisquer terceiros atuando no seu interesse e/ou benefício em relação a este Contrato:

(i) utilizarão o combustível em conformidade com as finalidades previstas na cláusula primeira, item 1.2, não utilizando ou permitindo sua utilização de forma que implique violação ao estabelecido na Lei 12.846/13, no Código Penal Brasileiro, no United Kingdom Bribery Act 2010 ou no United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);

(ii) não ofereceram, prometeram ou autorizaram, nem oferecerão, prometerão ou autorizarão qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, §§ 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro -, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às Leis Anticorrupção;

(iii) cumprirão as Leis Anticorrupção.

4.2. A **DONATÁRIA** deverá notificar imediatamente a **PETROBRAS** de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada

## CONTRATO DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL

violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da **DONATÁRIA** e de quaisquer terceiros atuando no seu interesse e/ou benefício referentes ao Contrato. A **DONATÁRIA** fará todos os esforços para manter a **PETROBRAS** informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos.

4.3. A **DONATÁRIA** deverá defender, indenizar e manter a **PETROBRAS** isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela **DONATÁRIA** das garantias e declarações previstas nesta **CLÁUSULA QUARTA** e nas Leis Anticorrupção.

4.4 – A **PETROBRAS** poderá, a seu critério, informar ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do **Estado do ESPÍRITO SANTO** sobre a presente doação.

### CLÁUSULA QUINTA – FORO E LEI APLICÁVEL

5.1 – O presente Contrato será regido e interpretado, e todas as controvérsias dele emergentes ou com ele relacionadas serão resolvidas de acordo com o direito brasileiro.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro – RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Doação, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, os representantes das partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

Rio de Janeiro, 06/07/2020

### PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Olinta Cardoso Costa.  
Gerente Executiva de Responsabilidade Social.

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Lenise Menezes Loureiro  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Título do arquivo original

*CONTRATO DOAÇÃO DE COMBUSTIVÉIS ES*

Identificação

100016292

## Participantes do Processo

Nome	Função	Status	Data da assinatura
LENISE MENEZES LOUREIRO	Signatário	Assinado	14.07.2020 - 16:14:34
OLINTA CARDOSO COSTA	Signatário	Assinado	06.07.2020 - 19:38:59

## Informações adicionais

 **Consulta realizada em 14/07/20 às 16:53:00 horário de Brasília.**

 **Nome do arquivo do documento original:**

CONTRATO DOAÇÃO COMB. ES.PDF

 **Hash do documento:**

[SHA-256]:E571443C9D3542EA44BF002B0605EEE9015175A187CF7B250D4BAF6CBCD4E249

[SHA-512]:712850C62E21774EE695BE3A3AD7673D34140E38D740E2DF8FE99C3F917C35800EF869BA03CA89B2F876E810  
0E37410682D474FF9A1484C6E6ED33E6B2279D4A

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.

<b>CAPTURADO POR</b>	
ALINE ADELLE FRAIHA GONÇALVES ANALISTA DO EXECUTIVO SEGER - GABSEC	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	14/07/2020 17:02:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	CÓPIA SIMPLES
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-ZDRJ2V>



Consulta via leitor de QR Code.